

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO

Fórum Bancário da Comarca da Capital Direcão do Foro

PORTARIA CONJUNTA nº 001/2014

O Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara de Direito Bancário, Dr. Humberto Goulart da Silveira, o Juiz de Direito da 2ª Vara de Direito Bancário e Diretor do Foro Bancário da Comarca da Capital, Dr. Leone Carlos Martins Júnior, e o Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara de Direito Bancário, Dr. Marco Aurélio Ghísi Machado, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO

A necessidade de promover a digitalização dos processos ativos constantes do acervo das três Varas de Direito Bancário do Fórum Bancário da Comarca da Capital:

Os termos do artigo 93 e respectivos parágrafos, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando, ainda, o recebimento de autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, conforme decisão exarada nos autos nº 0012482-92.2014.8.24.0600.

RESOLVEM:

Suspender os prazos processuais e o expediente externo no Fórum Bancário da comarca da Capital, no período de 29/09/2014 a 03/10/2014.

Deverá o Técnico de Suporte de Informática do Foro Bancário tomar as devidas providências a fim de que sejam realizados os ajustes no Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

O atendimento para os casos urgentes dar-se-á na Central de Atendimento do Cartório, durante o horário normal do expediente forense.

Comunique-se a Presidência do Tribunal, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Procuradoria-Geral da Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina

Afixe-se cópia da presente no mural e na-porta de entrada do Fórum.

Florianópolis (SC), 25 de setembro de 2014.

Humberto Soulart da Silveira

Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara de Direito Bancário

lartins Junior e de Diretto Bancário

e Diretor do Noro Bancário

Aŭrélio Chisi

Juiz de Direito em exercício na 3º Vera de Direito Bancário